



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE

PORTARIA Nº 49/2021 – CONFERE

Ref.: Prorrogação de validade
de Concurso Público – Edital
nº 01/2019 – Confere.

O Diretor-Presidente do Conselho Federal dos Representantes Comerciais
- Confere, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade de concurso público é de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

Considerando que o item 1.2 do Edital nº 01/2019 – Confere, fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para a referida seleção pública, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério desta Entidade, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, que se deu no dia 05/11/2019,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a partir de 06/11/2021, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 01/2019 - Confere, publicado no Diário Oficial da União em 20 de maio de 2019, na página 165, Seção 3, Edição 95.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

Manoel Affonso Mendes de Farias Mello
Diretor-Presidente

LWR/IPI